



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

LEI Nº 1543/2017

SÚMULA: ALTERA A LEI Nº 1275/2013 QUE CONSOLIDA A LEGISLAÇÃO DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º A função gratificada de Diretor de Secretaria, símbolo DAS – 01, definida no Anexo VIII, da Lei 1275/2013 passa a ter o seguinte valor:

ANEXO VIII

VALOR DO ADICIONAL REMUNERATÓRIO DAS FUNÇÕES DE DIREÇÃO CHEFIA E ASSESSORAMENTO

FUNÇÃO	SÍMBOLO	VALOR EM R\$
Diretor de Secretaria	DAS – 01	1.700,00

Art. 2º A despesa e os acréscimos decorrentes da implementação dessa Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo, especificamente as dotações de códigos 3.1.90.11.00.00.00; 3.1.90.13.00.00.00 e 3.3.9046.00.00.00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 28 DE JUNHO DE 2017.

Sergio Yoshitomo Kian
Chefe de Gabinete

Acacio Secci
Prefeito Municipal